



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122023

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Mediana do Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	UNID	05	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO.</b> Almofada para carimbo n. 3 com tampa.	12,99	64,95
02	UND	150	<b>PASTA ARQUIVO</b> , tipo caixa, tamanho ofício, em material plástico, desmontável.	19,18	2.877,00
03	Bloco	60	<b>BLOCO RECADO.</b> TAMANHO: 38mm X 51mm, bloco com 100 folhas.	15,00	900,00
04	Bloco	30	<b>BLOCO RECADO.</b> TAMANHO: 47,6mm X 47,6mm, bloco com 400 folhas.	6,67	200,10
05	CX	35	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> 0.7mm, com área de grip ergonômico, ponta metálica, corpo transparente e tinta na cor azul, caixa com 50 unidades.	35,15	1.230,25
06	CX	30	<b>CLIPES Nº4/0 NIQUELADO</b> (caixa c/ 100 unidades)	5,00	150,00
07	CX	30	<b>CLIPES Nº6/0 NIQUELADO</b> (caixa c/ 100 unidades)	4,50	135,00
08	CX	30	<b>CLIPES Nº8/0 NIQUELADO</b> (caixa c/ 50 unidades)	4,50	135,00
09	UNID	05	<b>COLA BRANCA</b> , cola a base de P.V.A., não tóxica e lavável, 90g.	3,10	15,50
10	UNID	20	<b>CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA</b> , inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml.	11,28	225,60



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

11	UND	20	<b>CD/DVD</b> , com velocidade de gravação 16x e capacidade de gravação de dados de 4,7Gb, com embalagem em envelope de papel	2,00	40,00
12	UND	280	<b>ENVELOPE</b> (tam. 250X185mm)	0,29	81,20
13	UND	480	<b>ENVELOPE</b> (tam. A4)	1,23	590,40
14	UND	10	<b>ESTILETE</b> , com lâmina larga 29 BP e com sistema de trava de segurança.	8,47	84,70
15	UND	10	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , cromado, tipo espátula.	4,89	48,90
16	UND	30	<b>FITA DUREX ADESIVA TRANSPARENTE</b> (19mmx50m)	2,95	88,50
17	UND	20	<b>FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE</b> (45mmx45m).	5,50	110,00
18	UNID	03	<b>GRAMPEADOR 26/6</b> , em metal, com capacidade mínima p/ 25 folhas.	14,00	42,00
19	CX	10	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO</b> (caixa c/5000 unidades).	18,00	180,00
20	CX	10	<b>GRAMPO TRILHO METALIZADO</b> , caixa com 50 unidades.	16,00	160,00
21	UNID	150	<b>LÁPIS</b> preto nº 2, madeira sustentável	0,40	60,00
22	PCT	10	<b>CINTA ELÁSTICA</b> , material borracha, nº 18, cor amarela, pacote de 100g.	2,45	24,50
23	UND	05	<b>LIVRO DE ATA C/ 100 PÁGINAS</b> numeradas, sem margem.	19,78	98,90
24	UND	05	<b>LIVRO DE ATA C/ 200 PÁGINAS</b> numeradas, sem margem.	30,20	151,00
25	UNID	05	<b>LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS</b> . Livro de ponto 100 folhas, 2 assinaturas, capa dura.	19,01	95,05
26	UND	05	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> de correspondências ¼. tamanho 216x154mm, capa dura, com 104 folhas.	7,91	39,55
27	Bloco	80	<b>MARCADOR ADESIVO DE PÁGINAS</b> . Tamanho 11,9mm X 43,2mm. bloco com 100 folhas.	3,87	309,60
28	UND	30	<b>MARCADOR DE TEXTO</b> tipo caneta (cor amarelo).	13,00	390,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

29	PCT	40	<b>PAPEL CASCA DE OVO</b> formato A4, cor branca. Pacote com 50 folhas.	16,95	678,00
30	RESMA	500	<b>PAPEL</b> formato A4, cor branca ou extra branca, dimensões 210 x 297 mm, quantidade de folhas por pacote 500.	25,00	12.500,00
31	UND	75	<b>PASTA AZ LOMBO ESTREITO</b> , lombada 45mm.	17,90	1.342,50
32	UND	130	<b>PASTA AZ LOMBO LARGO</b> , lombada 70mm.	16,04	2.085,20
33	UND	80	<b>PASTA GRAMPO TRILHO</b> , confeccionado em polipropileno, modelo pasta ofício, nas dimensões: 245 mm x 340 mm, cor transparente.	3,74	299,20
34	UNID	15	<b>PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO</b>	3,90	58,50
35	UND	200	<b>PASTA SUSPensa</b> com 02 hastes plásticas, 01 grampo plástico, visor e etiqueta.	4,91	982,00
36	UND	02	<b>PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS</b> , com capacidade de perfurar até 25 folhas, corpo de aço, com 2 furos, base de borracha, cor preto.	31,91	63,82
37	UND	50	<b>PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE</b> . Tamanho 10,5x7,5cm.	16,90	845,00
38	UNID	15	<b>RÉGUA ACRÍLICA</b> , cor transparente, tamanho 30 cm.	1,42	21,30
39	UNID	03	<b>TESOURA</b> , com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tam. 8 polegadas, 21cm.	6,80	20,40
40	UNID	03	<b>TINTA P/ CARIMBO</b> , tinta a base de água para uso em almofadas para carimbos, 30ml.	4,00	12,00
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>					<b>27.435,62</b>

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.435,62 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII,



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

---

alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o documento de formalização de demanda, anexo deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição/contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
- b) os materiais deverão ser entregues conforme solicitados

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada diretamente na sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, situado na Rua Rui Barbosa nº 401, bairro de Cidade Alta em Monte Alegre - PA.

5.2 No ato da entrega dos materiais, a Contratante, se resguarda do direito de rejeitar no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

6.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.7 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO ) Art. 6º, XXIII, "g" da LEI 14133/2021)**

7.1 O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, uma vez que a entrega do material será imediata.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Exercício 2023, Atividade 01 031 0001 2.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal,  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de  
Expediente.

Monte Alegre - PA, 03 de março de 2023.

---

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS  
**Equipe de apoio**

---

TAILANA DA SILVA SANTOS  
**Equipe de apoio**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**Ao Excelentíssimo Senhor,**  
**JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**  
**MD.: Presidente da Câmara**

O Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, passou por processo de reforma e ampliação no ano de 2021/2022, de modo que trouxe um espaço maior, moderno, aconchegante e digno para os trabalhos e demandas dos vereadores e servidores desta Casa Legislativa, e, acima de tudo, para atendimentos da população montealegrense, com isso também houveram aumento de envios de ofícios e demais documentos assim como a necessidade de acréscimo em outros materiais de expediente.

Deste modo, imperioso para o bom andamento dos trabalhos e para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Monte Alegre, quanto a aquisição de materiais de Expediente, para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, financeiro, licitações e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2023, motivo pelo qual solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços com vistas à deflagração de procedimento administrativo, para aquisição dos seguintes materiais nas quantidades estimadas:

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>			
Item	Unidade	Qtd	Descrição
01	UNID	05	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO.</b> Almofada para carimbo n. 3 com tampa.
02	UND	150	<b>PASTA ARQUIVO</b> , tipo caixa, tamanho ofício, em material plástico, desmontável.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

03	Bloco	60	<b>BLOCO RECADO.</b> TAMANHO: 38mm X 51mm, bloco com 100 folhas.
04	Bloco	30	<b>BLOCO RECADO.</b> TAMANHO: 47,6mm X 47,6mm, bloco com 400 folhas.
05	CX	35	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> 0.7mm, com área de grip ergonômico, ponta metálica, corpo transparente e tinta na cor azul, caixa com 50und
06	CX	30	<b>CLIPES Nº4/0 NIQUELADO</b> (caixa c/ 100 unidades)
07	CX	30	<b>CLIPES Nº6/0 NIQUELADO</b> (caixa c/ 100 unidades)
08	CX	30	<b>CLIPES Nº8/0 NIQUELADO</b> (caixa c/ 50 unidades)
09	UNID	05	<b>COLA BRANCA</b> , cola a base de P.V.A., não tóxica e lavável, tubo 90g.
10	UNID	20	<b>CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA</b> , inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml.
11	UND	20	<b>CD/DVD</b> , com velocidade de gravação 16x e capacidade de gravação de dados de 4,7Gb, com envelope de papel
12	UND	280	<b>ENVELOPE</b> (tam. 250x185mm)
13	UND	480	<b>ENVELOPE</b> (tam. A4)
14	UND	10	<b>ESTILETE</b> , com lâmina larga 29 BP e com sistema de trava de segurança.
15	UND	10	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , cromado, tipo espátula.
16	UND	30	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> (19mmx50m)
17	UND	20	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> (45mmx45m).
18	UNID	03	<b>GRAMPEADOR 26/6</b> , em metal, com capacidade mínima p/ 25 folhas.
19	CX	10	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO</b> (caixa c/5000 unidades).
20	CX	10	<b>GRAMPO TRILHO METALIZADO</b> caixa com 50 unidades
21	UND	150	<b>LÁPIS</b> preto nº 2, madeira sustentável.





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

22	PCT	10	<b>CINTA ELÁSTICA</b> , material borracha, nº 18, cor amarela, pacote de 100g.
23	UND	05	<b>LIVRO DE ATA C/ 100 PÁGINAS</b> numeradas, sem margem.
24	UND	05	<b>LIVRO DE ATA C/ 200 PÁGINAS</b> numeradas, sem margem.
25	UNID	05	<b>LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS</b> . Livro de ponto 100 folhas, 2 assinaturas, capa dura.
26	UND	05	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> de correspondências ¼. tamanho 216x154mm, capa dura, com 104 folhas.
27	Bloco	80	<b>MARCADOR ADESIVO DE PÁGINAS</b> . Tamanho 11,9mm X 43,2mm. bloco com 100 folhas.
28	UND	30	<b>MARCADOR DE TEXTO</b> tipo caneta, cor amarelo.
29	PCT	40	<b>PAPEL CASCA DE OVO</b> formato A4, cor branca. Pacote com 50 folhas.
30	RESMA	500	<b>PAPEL</b> formato A4, cor branca ou extra branca, dimensões 210 x 297 mm, quantidade de folhas por pacote 500.
31	UND	75	<b>PASTA AZ LOMBO ESTREITO</b> , lombada 45mm
32	UND	130	<b>PASTA AZ LOMBO LARGO</b> , lombada 70mm
33	UND	80	<b>PASTA GRAMPO TRILHO</b> , confeccionado em polipropileno, modelo pasta escritório, nas dimensões: 245 mm x 340 mm, cor transparente.
34	UNID	15	<b>PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO</b>
35	UND	200	<b>PASTA SUSPensa</b> com 02 hastes plásticas, 01 grampo plástico, visor e etiqueta.
36	UND	02	<b>PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS</b> , com capacidade de perfurar até 25 folhas, corpo de aço, com 2 furos, base de borracha, cor preto.
37	UND	50	<b>PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE</b> . Tamanho 10,5x7,5cm .
38	UNID	15	<b>RÉGUA ACRÍLICA</b> , cor transparente, tamanho 30 cm.
39	UNID	03	<b>TESOURA</b> , com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tam. 8



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

			polegadas, 21cm.
40	UNID	03	<b>TINTA P/ CARIMBO</b> , tinta a base de água para uso em almofadas para carimbos, 30ml.

Respeitosamente,

Monte Alegre – PA, 17 de fevereiro de 2023.

---

Bruno Augusto dos Santos  
**Diretor Administrativo-Financeiro**